



*Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS*

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 1/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

***Regulamenta as eleições para formação das comissões permanentes da Câmara de Vereadores de Ciríaco, RS.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1.º - As eleições para formação de cada uma das comissões permanentes da Câmara serão no dia 11 de janeiro de 2021, juntamente com a sessão ordinária de nº 02/2021 e serão realizadas da seguinte forma:

§ 1.º - A votação iniciará pela Comissão de Constituição e Justiça e após a Comissão de Finanças e Orçamento e será realizada de forma individualizada.

I - Cada cargo terá uma votação, sendo na seguinte ordem:

- a) Presidente;
- b) Relator;
- c) Secretário;
- d) Suplente.

II - O Vereador eleito para um cargo não poderá mais ser votado para os subsequentes.

§ 2.º - A eleição será feita por maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3.º - A votação será secreta, sendo que o Vereador indicará, em cédula própria, somente um nome por votação. Após dado o voto, a cédula será colocada em urna.

§ 4.º - O Presidente da Mesa Diretora tem direito a voto, porém não poderá ser votado.



*Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS*

§ 5.º - O Presidente da Mesa fará a leitura dos votos determinando sua contagem e proclamará os eleitos.

§ 6.º - O presidente da Mesa convidará dois vereadores de bancadas diferentes para procederem a apuração.

§ 7.º - Em caso de empate, ficará eleito o mais idoso.

Art. 2.º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS, 08 de janeiro de 2021.

Ver. Cláudio Afonso Odorizzi,  
Presidente.

Registre-se e publique-se.  
Ciriaco, RS, 08/01/2021.

Ver. Willian Luiz Lopes,  
Secretário.